

## **DECRETO Nº 30.428**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Sr. JUAREZ TAVARES MATA, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Sr. JUAREZ TAVARES MATA, destacou-se pelo seu brilhante trabalho, em especial como Vereador entre os anos de 1973 a 2004, exercendo a Presidência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim durante 12 (doze) anos, sempre em prol de uma sociedade mais justa e ética, sendo um exímio profissional nas funções em que ocupou, reconhecido pela sua dedicação, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

**CONSIDERANDO** que Sr. JUAREZ TAVARES MATA marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo;

**CONSIDERANDO** que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Sr. JUAREZ TAVARES MATA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

